"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br site: arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMANTAR N.º 404

"ALTERA OS INCISOS III, IV E V DO ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 392, QUE INSTITUI O NOVO ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA, CARGO E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de suas regulares atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam alterados os Incisos III, IV e V, do Artigo 41, da Lei Complementar n.º 392/2004, de 17 de dezembro de 2004, que passam a ter a seguinte redação:

III. Nível III: com curso de pós-graduação em área de educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, homologado pelo MEC;
IV. Nível IV: com curso de mestrado; e
V. Nível V: com curso de doutorado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2.005.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 14 de Fevereiro de 2.005.

MARCELO CAPELINI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2005: Senhor MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no "Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", na data supra.

JAIR DIAS RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE